


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
5ª VARA CÍVEL
R. DOS CRISÂNTEMOS Nº 29, 14º ANDAR, Guarulhos-SP - CEP 07091-060
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1004567-79.2014.8.26.0224/01
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento
 Exequente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 224.2023/071309-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: EDINALDO PEREIRA DE MENEZES, Brasileiro, CPF 985.246.745-04, com endereço à Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, 229, Parque Residencial Jundiaí, CEP 13212-461, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

PENHORA DOS VEÍCULOS:

R/SHALOM CA 2E E – SE - QKS 0689

HONDA/NXR160 BROS ESDD – SE - OHK 4962

VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS – SE - IA-Ô 2002

Bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~11111111~~ ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Guarulhos, 02 de agosto de 2023. Ricardo Moraes Zarberian, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 170072 – fls. 268/269 – R\$ 102,78
 Advogado: Dr(a). Fernando Jacob Netto
 Telefone Comercial: (11)38477777

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do

1004567-79.2014.8.26.0224/01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARTUR PESSOA DE MELO MORAIS e RICARDO MORAES ZARBERIAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004567-79.2014.8.26.0224 e o código BC112B8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DEMIR PIMENTEL BRAGA, liberado nos autos em 16/11/2023 às 10:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004567-79.2014.8.26.0224 e código n8ba1IGO.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) = 02 = dia(s) do mês de = setembro =, do ano de 2023,
 nesta Comarca de Jundiá, à Av. Presb. Manoel Antonio Dias Filho, 229, Jdial/SP,
 compareci eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao r.
 mandado de ação Cumprimento de Sentença - Pagamento, que tramita pela
5ª Vara Cível Guarulhos/SP, referente ao Processo nº 1004567-79.2014.8.26.0224/01
 distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que
Carvane Petrópolis S.A.
 move contra Edinaldo Pereira de Menezes

Preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ens):
(01) um veículo VW/Sareiro 1.6 CE Cross, cor/parafinonete/aberto/
C. Est, álcool/gasolina, cinza, ano/mod. 2010/2011, pl. IAO.2002,
chassi 9BWLB05U3BP021198, em nome do Sr. Edinaldo Pereira
de Menezes, avaliada, segundo preço da Tabela Fipe do dia no
valor de R\$ 47.926,00 reais.
Obs. veículo apresenta amassado na parte traseira.

Feita a penhora, nomeamos fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a)
Edinaldo Pereira de Menezes, R.G. 52.281.904-7 - CPF 985.246.745-04
 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de
 Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévio consentimento do(a) MM(a)
 Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavramos o presente auto, que vai
 devidamente assinado:

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIFICO, que, nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto ao auto lavrado, me dirigi
 à rua Av. Presb. Manoel A. D. F.º 229, Jd. e aí sendo, intimei para ciência da penhora, o(a)
 Sr(a)!

Edinaldo Pereira de Menezes

assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de 15 dias contados desta data e
 pelo Cartório da 5ª Vara Cível Guarulhos ofício, na forma e sob penas da LEI. O referido é verdade,
 do que dou fé.

Jundiá, 02 de setembro de 2023.

Oficial de Justiça:









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
5ª VARA CÍVEL

R. dos Crisântemos nº 29, 14º andar, sala 1405, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004567-79.2014.8.26.0224/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**
 Exequente: **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.**
 Executado: **Edinaldo Pereira de Menezes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Antonio Demir Pimentel Braga (21953)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2023/071309-2, em 02/09, dirigi-me ao endereço indicado, qual seja: Av. Presb. Manoel Antonio Dias Filho, nº 229, Pq. Resid. Jundiaí, nesta, sendo ali localizado o veículo VW/Saveiro 1.6 CE Cross, placa IAO2002. Em seguida, procedi à penhora do referido veículo (VW/Saveiro, placa IAO2002), que foi depositado em nome do Sr. Edinaldo Pereira de Menezes, conforme demonstra auto anexo. A avaliação do veículo foi feita com base na Tabela Fipe. Em seguida, o Sr. Edinaldo Pereira de Menezes foi intimado da penhora, do qual ficou ciente, exarou a sua assinatura e aceitou a contrafé, isto após a leitura do mandado.

Certifico mais, os outros objetos indicados à penhora não foram encontrados no local. O Sr. Edinaldo afirmou que não mais possui a Honda NXR160 Bros ESDD, e o R/Shalom CA 2E E, desconhecendo o local onde os mesmos poderiam ser localizados. Assim, face ao exposto devolvo o presente mandado para os devidos fins de direito. *

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 03 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 03 ufesps. Guia nº 170.072. Valor \$ 102,78 reais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
5ª VARA CÍVEL

R. dos Crisântemos nº 29, 14º andar, sala 1405, Vila Tijuco - CEP
07091-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail:
guarulhos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004567-79.2014.8.26.0224/01**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**
Exequente: **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.**
Executado: **Edinaldo Pereira de Menezes**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Antonio Demir Pimentel Braga (21953)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2023/071309-2 ratifico plenamente o inteiro teor da certidão anterior. Por determinação da Central de Mandados, somente alterando a situação do mandado (de mandado cumprido positivo para cumprido positivo e negativo). Nada mais. *

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 11 de setembro de 2023.

Número de Cotas:03 ufesps. Guia nº 170.072. Valor \$ 102,78 reais.